



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA N°. 126, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Maternidade que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – EFETUAR, a partir de 14/11/2022, o término da Licença Maternidade efetuada a servidora Sr<sup>a</sup>. ADRIELI POCCI ZANATTA MAZZARO – Matr. 4881, cargo efetivo de PROFESSORA, DETERMINANDO que a mesma retorne a sua função (Setor do Ensino Municipal – *CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil*).

Art. 2º – Fica revogada a portaria n°. 068/2022 de 16/05/2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal